

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do Salário Mínimo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2025, o valor do salário mínimo a ser pago aos trabalhadores do município de Riachuelo/RN no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme as diretrizes de política salarial municipal.

Art. 2º O valor estabelecido no artigo anterior deverá ser observado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, e qualquer outra entidade vinculada ou controlada direta ou indiretamente pelo Município de Riachuelo/RN.

Art. 3º O reajuste mencionado no Art. 1º será implementado a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 4º A implementação do reajuste de que trata esta Lei observará os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de modo a assegurar o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 5º O impacto financeiro decorrente da aplicação desta Lei será incluído na Lei Orçamentária Anual e em seus anexos, observando o disposto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em vigor.

Art. 6º O salário mínimo de Riachuelo/RN será reajustado anualmente de acordo com as diretrizes e as políticas salariais a serem discutidas pela Câmara Municipal de Vereadores, observando sempre o contexto econômico do Município e do País.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, data de publicação em Diário Oficial do Município.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar o salário mínimo no âmbito do Poder Executivo Municipal para o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) no ano de 2025, garantindo o acompanhamento da atualização nacional.

O salário mínimo municipal desempenha um papel crucial na garantia de uma remuneração digna para os trabalhadores do município de Riachuelo/RN, refletindo o reconhecimento das necessidades básicas de cada cidadão. O ajuste proposto de R\$ 1.518,00 para o ano de 2025 visa atender ao crescimento das demandas econômicas e sociais, promovendo uma compensação justa e condizente com os desafios da atualidade.

Além disso, o reajuste é fundamental para assegurar que o município de Riachuelo continue oferecendo condições adequadas de trabalho e bem-estar para seus servidores, garantindo a motivação e a valorização dos profissionais que atuam no setor público municipal. A proposta está alinhada com os princípios constitucionais da administração pública, como eficiência, moralidade e a valorização do servidor público.

Adicionalmente, o reajuste proposto está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que determina a observância do equilíbrio fiscal e da capacidade financeira do município. Estudos de impacto financeiro foram realizados para assegurar que a medida não comprometa as finanças municipais e que seja possível implementá-la de forma sustentável.

Por fim, este projeto de lei reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria das condições de trabalho e a valorização dos trabalhadores, fatores essenciais para o aprimoramento da qualidade de vida da população de Riachuelo/RN.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores a análise e aprovação do presente projeto de lei.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 056/2025 – GP

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei 004/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente Ofício, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar projeto de lei referente a atualização do Salário Mínimo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL